Diário Oficial de MACAE

MACAÉ, 11 DE AGOSTO DE 2020 - EDIÇÃO 55 • ANO I

Expediente:

Diário Oficial de Macaé
Prefeitura Municipal de Macaé
Secretaria Municipal da Casa Civil

Paço Municipal
Av. Presidente Feliciano Sodré, 534
Centro – Macaé/RJ - CEP 27913-080
Tel.: (22) 2791-9008

www.macae.rj.gov.br/dom

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ

EXTRATO DO CONTRATO

I – Espécie: Contrato de Fornecimento COM GARANTIA – Processo Administrativo nº 403105/2019.
II – Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamento hospitalar (mesa clínica) com garantia – Contrato nº 104/2020-FMS
III – Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico FMS nº 097/2020
IV – Crédito: Programa de Trabalho 10.301.0009.1.017000 - Elemento de Despesa 449052.00.00 equipamento e material permanente
V – Empenho: nº 01077/2020 - ordinário, emitido em 21/07/2020.
VI – Valor do Contrato: R$ 7.347,62
VII – Valor empenhado no exercício: R$ 7.347,62
VIII – Prazo de vigência: 12 (doze) meses.
IX – Data: 07/08/2020.
X – Partes: MUNICÍPIO DE MACAÉ e ALFA BRAZIL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ARTIGOS PARA HABILITAÇÃO LTDA.

Macaé, 07 de Agosto de 2020.

HÉLIO CONCEIÇÃO DA CRUZ
Secretário Municipal Adjunto de Atenção Básica
Secretaria Municipal de Saúde

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA

EXTRATO DE PENALIDADE

O Município de Macaé, desejando prover a conservação e ressalva dos seus direitos, bem como, manifestar intenção de modo formal e prevenir responsabilidades e considerando o dever de observância ao estrito princípio do contraditório da ampla defesa e do devido procedimento administrativo, nos termos da Constituição Federal e do art. 87 inc.II e III da Lei Federal nº 8666/93, por decisão do Ilmo. Sr. Secretário Municipal Adjunto de Alta e Média Complexidade, e CONSIDERANDO a instrução processual nos autos do Processo Administrativo sob os nº. 170233/2020; CONSIDERANDO a emissão da Nota de Empenho nº 001377/2019 oriundo da homologação do instrumento convocatório – Pregão Presencial FMS nº 147/2019; CONSIDERANDO o atraso na entrega do(s) produto(s) contratados, em descumprimento das obrigações contratuais; CONSIDERANDO a manifestação da Comissão de Fiscalização; CONSIDERANDO a cláusula vigésima do Edital de Pregão Presencial FMS nº 147/2019, vem promover a aplicação da(s) seguinte(s) penalidade(s):
1- Aplica-se à empresa CONSIGGA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 11.522.373/0001-49, ADVERTÊNCIA de que trata o cláusula vigésima – item 20.2.1 c/c item 16.2.1 – Anexo V, todos do Instrumento Convocatório – Pregão Presencial FMS nº 147/2019, a contar da data de publicação desta decisão, face o descumprimento das obrigações previstas no referido instrumento e que originou a Nota de Empenho nº 001377/2019.
Fica facultada a empresa interessada a apresentar DEFESA no prazo de 05(cinco) dias úteis conforme disposto no art. 87 § 2º da Lei Federal nº 8666/93, e, desde já, franqueado vistas aos autos, na íntegra, a contar do dia seguinte a esta publicação.
A(s) defesa(s) deverá(ão) ser protocolado(s) dentro do prazo legal, na sede da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, situada à Rua Darcílio Possati nº 134 – Visconde de Araújo, na cidade de Macaé-RJ, das 08:00 às 17:00h. A(s) defesa(s) deverá(ão) ser datilografada(s) e/ou impressa(s) e devidamente fundamentada(s), assinada pelo responsável legal da interessada. Não será(ão) aceita(s) defesa(s) apresentada(s), via fax, telex, telegrama e/ou email.

Macaé-RJ, 10 de agosto de 2020.

LEANDRO MATOS SOARES
Secretário Municipal Adjunto de Alta e Média Complexidade
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - FMS Nº 106/2020

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE MACAÉ
EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO: ALTERNATIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 13.791.068/0001-88
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 401818/2020
PREGÃO ELETRÔNICO: FMS 090/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO HOSPITALAR PARA USO (CATETERES E EQUIPOS)
PRAZO: 12 (doze) meses
INÍCIO: 07/08/2020
TÉRMINO: 06/08/2021
VALOR ESTIMATIVO: R$ 248.977,5500 (Duzentos e quarenta e oito mil novecentos e setenta e sete reais e cinqüenta e cinco centavos)

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE						
Item	**Descrição**	**UNID**	**QUANT**	**Valor unitário**	**Valor total**	**Marca**
2	CATETER CENTRAL, aplicação: venoso, arterial, tipo implante: umbilical, matéria prima: poliuretano radiopaco, diâmetro: cerca 3 fr, vias: mono lúmen, comprimento: cerca 40 cm, conector: conectores padrão, clamp e tampa, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	Unid	173	R$ 12,7500	R$ 2.205,7500	POLYMED
24	CATETER P, hemodinâmica, aplicação: embolectomia, material: polímero, dimensões: cerca de 3 fr x 80 cm, modelo: tipo fogarty, componente 1: balão de látex natural, esterilidade: estéril, uso único	Unid	144	R$ 148,9000	R$ 21.441,6000	RAWAMED
25	CATETER P, hemodinâmica, aplicação: embolectomia, material: polímero, dimensões: cerca de 4 fr x 80 cm, modelo: tipo fogarty, componente 1: balão de látex natural, esterilidade: estéril, uso único	Unid	72	R$ 148,9000	R$ 10.720,8000	RAWAMED
27	CATETER P, hemodinâmica, aplicação: embolectomia, material: polímero, dimensões: cerca de 6 fr x 80 cm, modelo: tipo fogarty, componente 1: balão de látex natural, esterilidade: estéril, uso único	Unid	14	R$ 148,9000	R$ 2.084,6000	RAWAMED
49	EXTENSOR INFUSÃO VASCULAR, vias: 2 vias, material: polímero, comprimento: cerca 20 cm, calibre: cerca 6 french, tipo conexão: luer lock , slip, pressão máxima: até cerca de 100 psi, componente adicional: c, clamp, tipo uso: estéril, uso único	Unid	74880	R$ 0,6400	R$ 47.923,2000	V. GOLD
51	EXTENSOR INFUSÃO VASCULAR, vias: 4 vias, material: polímero, comprimento: cerca 10 cm, calibre: cerca 6 french, tipo conexão: luer lock , slip , valvulado, pressão máxima: até cerca de 100 psi, componente adicional: c, clamp, tipo uso: estéril, uso único	Unid	2880	R$ 1,0700	R$ 3.081,6000	V. GOLD
52	EQUIPO INFUSÃO SANGUÍNEA, aplicação: p, hemotransfusão, material: PVC cristal, tipo ponta: ponta perfurante, câmara: câmara dupla flexível, tipo filtro: filtro interno de 170m, tipo gotejador: gota padrão, tipo pinça: regulador de fluxo, tipo conector: luer macho c,tampa, esterilidade: estéril, descartável	Unid	6000	R$ 2,9500	R$ 17.700,0000	LAMEDID
56	MATERIAL HOSPITALAR, tipo: clamp prendedor umbilical, componentes: plástico, embalagem: embalagem individual, esterilidade: estéril, uso único	Unid	18000	R$ 0,3400	R$ 6.120,0000	FOYOMED
AMPLA PARTICIPAÇÃO						
Item	**Descrição**	**UNID**	**QUANT**	**Valor unitário**	**Valor total**	**Marca**
50	EXTENSOR INFUSÃO VASCULAR, vias: 2 vias, material: polímero, comprimento: cerca 15 cm, calibre: cerca 12 french, tipo conexão: luer lock , slip, pressão máxima: até cerca de 100 psi, componente adicional: c, clamp, tipo uso: estéril, uso único	Unid	270000	R$ 0,5100	R$ 137.700,0000	V. GOLD
				VALOR TOTAL:	**R$ 248.977,5500**	

LEANDRO MATOS SOARES
Secretaria Municipal Adjunta de Alta e Média Complexidade

HÉLIO CONCEIÇÃO DA CRUZ
Secretaria Municipal Adjunta de Atenção Básica



PROTOCOLO Online

Link para acessar o protocolo online:
sistemas2.macae.rj.gov.br:85/protocolo/requisicao

MACAÉ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA

EXTRATO DE PENALIDADE

O Município de Macaé, desejando prover a conservação e ressalva dos seus direitos, bem como, manifestar intenção de modo formal e prevenir responsabilidades e considerando o dever de observância ao estrito princípio do contraditório da ampla defesa e do devido procedimento administrativo, nos termos da Constituição Federal e do art. 87 inc.II e III da Lei Federal nº 8666/93, por decisão do Ilmo. Sr. Secretário Municipal Adjunto de Atenção Básica, e CONSIDERANDO a instrução processual nos autos do Processo Administrativo sob os nº. 403188/2020; CONSIDERANDO a emissão do Empenho nº 0001136/2020 oriundo do Instrumento Convocatório – Pregão Eletrônico FMS nº 109/2020; CONSIDERANDO o atraso e/ou não entrega do(s) produto(s) contratado(s), em descumprimento das obrigações contratuais; CONSIDERANDO a manifestação da Comissão de Fiscalização; CONSIDERANDO a cláusula vigésima terceira do Instrumento Convocatório – Pregão Eletrônico
FMS nº 109/2020, vem promover a aplicação da(s) seguinte(s) penalidade(s):
1- Aplica-se à empresa MH Suprimentos e Comércio de Produtos Médicos LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 21.685.018/0001-44, ADVERTÊNCIA de que trata a cláusula vigésima terceira – item 23.2.1 do Instrumento Convocatório – Pregão Eletrônico FMS nº 109/2020;
2- Aplica-se ainda à empresa MH Suprimentos e Comércio de Produtos Médicos LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 21.685.018/0001-44, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total estabelecido no Empenho nº 0001136/2020, totalizando R$ 69,40 (sessenta e nove reais e quarenta centavos), na forma da cláusula vigésima terceira – item 23.2.2 do Instrumento Convocatório – Pregão Eletrônico FMS nº 109/2020, a contar da data de publicação desta decisão, face o descumprimento das obrigações previstas no referido instrumento, e que originou o Empenho nº 0001136/2020.
Complementando, e tendo em vista que o(s) produto(s) ainda não foi(ram) entregue(s) em conformidade com as especificações técnicas descritas no referido instrumento convocatório, bem como, tratar de aquisição em caráter de urgência visando atender determinação judicial, fica, desde já, NOTIFICADA a contratada MH Suprimentos e Comércio de Produtos Médicos LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 21.685.018/0001-44 para que proceda, excepcionalmente, no prazo de 05(cinco) dias corridos a entrega do(s) produto(s) contratado(s), em conformidade com as exigências e especificações técnicas pactuadas, sem prejuízos a majoração da multa, e ainda, sob pena de aplicação de demais penalidades previstas no Instrumento Convocatório – Pregão Eletrônico FMS nº 109/2020, a contar da data de publicação desta decisão.
Fica facultada a empresa interessada a apresentar DEFESA no prazo de 05(cinco) dias úteis conforme disposto no art. 87 § 2º da Lei Federal nº 8666/93, e, desde já, franqueado vistas aos autos, na íntegra, a contar do dia seguinte a esta publicação.
A(s) defesa(s) deverá(ão) ser protocolado(s) dentro do prazo legal, na sede da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, situada à Rua Darcílio Possati nº 134 – Visconde de Araújo, na cidade de Macaé-RJ, das 08:00 às 17:00h. A(s) defesa(s) deverá(ão) ser datilografada(s) e/ou impressa(s) e devidamente fundamentada(s), assinada pelo responsável legal da interessada. Não será(ão) aceita(s) defesa(s) apresentada(s), via fax, telex, telegrama e/ou email.

Macaé-RJ, 10 de agosto de 2020.

HÉLIO CONCEIÇÃO DA CRUZ
Secretário Municipal Adjunto de Atenção Básica

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA

EXTRATO DE PENALIDADE

O Município de Macaé, desejando prover a conservação e ressalva dos seus direitos, bem como, manifestar intenção de modo formal e prevenir responsabilidades e considerando o dever de observância ao estrito princípio do contraditório da ampla defesa e do devido procedimento administrativo, nos termos da Constituição Federal e do art. 87 inc.II e III da Lei Federal nº 8666/93, por decisão do Ilmo. Sr. Secretário Municipal Adjunto de Alta e Média Complexidade, CONSIDERANDO a instrução processual nos autos do Processo Administrativo sob o nº 170267/2020; CONSIDERANDO a manifestação da Comissão de Fiscalização; CONSIDERANDO as cláusulas décima, décima primeira e vigésima, todos do Contrato nº 066/2020 - FMS, vem promover a aplicação das seguintes penalidades e determinações:
1- Aplica-se à empresa STERIMED CEDRAL SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 08.248.051/0001-20, multa de 1% (um por cento) sobre o valor estabelecido no item 2.1 do Contrato, totalizando R$ 7.341,17 (sete mil trezentos e quarenta e um reais e dezessete centavos), na forma da cláusula décima – itens 10.1.2.1 e 10.1.2.4 do Contrato nº 066/2020 – FMS;
2- Aplica-se à empresa STERIMED CEDRAL SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 08.248.051/0001-20, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participar em procedimento licitatório e de contratar com a Administração desta municipalidade, pelo prazo de 06(seis) meses, na forma da cláusula décima – item 10.1.3 do Contrato nº 066/2020 – FMS, a contar da data de publicação desta decisão, face o descumprimento das obrigações previstas no Contrato nº 066/2020 - FMS, oriundos do Instrumento Convocatório – Pregão Eletrônico FMS nº 032/2020.
Em ato contínuo, e tendo em vista a necessidade do objeto contratado visando atender as unidades de saúde desta municipalidade, determino:
a) A rescisão unilateral do Instrumento Contratual sob o nº 066/2020 - FMS firmado com a empresa STERIMED CEDRAL SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 08.248.051/0001-20, na forma da cláusula décima primeira – item 11.1 c/c art. 77 e 78 inc. I c/c art. 79 inc. I, da Lei Federal nº 8666/93, e consequentemente, o chamamento da(s) empresa(s) remanescente(s), em ordem de classificação, na forma da cláusula vigésima – item 20.3 do Instrumento Convocatório – Pregão Eletrônico FMS nº 032/2020.
Fica facultada a empresa interessada a apresentar DEFESA no prazo de 05(cinco) dias úteis conforme disposto no art. 87 § 2º da Lei Federal nº 8666/93, e desde já, franqueado vistas aos autos, na integra, a contar do dia seguinte a esta publicação.
A(s) defesa(s) deverá(ão) ser protocolado(s) dentro do prazo legal, na sede da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, situada à Rua Darcílio Possati nº 134 – Visconde de Araújo, na cidade de Macaé-RJ, das 08:00 às 17:00h. A(s) defesa(s) deverá(ão) ser datilografada(s) e/ou impressa(s) e devidamente fundamentada(s), assinada pelo responsável legal da interessada. Não será(ão) aceita(s) defesa(s) apresentada(s), via fax, telex, telegrama e/ou email.

Macaé-RJ, 10 de agosto de 2020.

LEANDRO MATOS SOARES
Secretário Municipal Adjunto de Alta e Média Complexidade

PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
MACAÉ CAPITAL DO PETRÓLEO
LEI ESTADUAL Nº 6081 DE 21.11.2011

PORTARIA 083/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Macaé, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a legislação em vigor, resolve:

EXONERAR:

DATA	NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO
31/07/2020	NILMARA VALADARES DA SILVA	5284-1	COORDENADOR DE CERIMONIAL	COORDENADORIA DE CERIMONIAL

NOMEAR:

DATA	NOME	CPF	CARGO	LOTAÇÃO
01/08/2020	CLAUDIA DE OLIVEIRA SILVA FELICIANO	118.047.157-19	COORDENADOR DE CERIMONIAL	COORDENADORIA DE CERIMONIAL

Câmara Municipal de Macaé, 10 de agosto de 2020.

EDUARDO CARDOSO GONÇALVES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Macaé

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
MACAÉ CAPITAL DO PETRÓLEO
LEI ESTADUAL Nº 6081 DE 21.11.2011

ERRATA

Na Portaria publicada no Jornal Diário da Costa do Sol, Edição 4799, de 12 de fevereiro de 2020, na página 07, que trata de evoluções funcionais dos servidores da Câmara Municipal de Macaé.
Onde se lê:
PORTARIA 011/2019
Câmara Municipal de Macaé, 05 de fevereiro de 2019.
Leia-se:
PORTARIA 011/2020
Câmara Municipal de Macaé, 05 de fevereiro de 2020.

Câmara Municipal de Macaé, 31 de julho de 2020.

EDUARDO CARDOSO GONÇALVES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Macaé

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
MACAÉ CAPITAL DO PETRÓLEO
LEI ESTADUAL Nº 6081 DE 21.11.2011

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Macaé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente de acordo com a Resolução nº 1.989/2020, de acordo ainda com o Art. 109, § 1º, Inciso II e Art. 110 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Macaé, CONVOCA os Senhores Vereadores, para Sessão Extraordinária no PLENÁRIO VIRTUAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, fechada ao público sendo gravada e transmitida pelo canal You Tube, no dia 12.08.2020 (quarta-feira), às 10:00 h, para apreciação e deliberação dos Projetos de Decretos Legislativos números: 008/2020 – 009/2020 - 011/2020 – 015/2020 – 016/2020 – 017/2020 – 022/2020 – 029/2020 – 031/2020 – 034/2020 – 036/2020 – 039/2020 – 040/2020 – 042/2020 – 049/2020 – 053/2020 – 054/2020 – 055/2020 – 073/2020 – 074/2020 – 075/2020 – 076/2020 – 077/2020 – 078/2020 – 079/2020 - 080/2020 – 081/2020 – 082/2020 – 083/2020 – 084/2020 – 085/2020 – 086/2020 – 087/2020 – 088/2020 – 089/2020 – 090/2020 - 091/2020 – 092/2020 – 093/2020 – 094/2020 – 095/2020 – 096/2020 – 097/2020 – 098/2020 – 099/2020 – 100/2020 e primeira discussão do Projeto de Lei nº L- 029/2020.

Câmara Municipal de Macaé, 07 de agosto de 2020.

EDUARDO CARDOSO GONÇALVES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Macaé